



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 8.471

De 29 de maio de 2015

Autógrafo nº 103/15 – Projeto de Lei nº 105/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 29 de maio de 2015, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedido, a contar do dia 1º (primeiro) de maio de 2015 (dois mil e quinze), o reajuste de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) sobre os vencimentos, salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas.

**Art. 2º** Os valores do salário família e do salário mínimo serão reajustados conforme a legislação vigente.

**Art. 3º** As pensões de viúvas e dependentes, contribuintes ou não da previdência social, sob a denominação do regime de pensionistas, serão reguladas pelas disposições legais vigentes.

**Art. 4º** As escalas de vencimentos serão fixadas por Decreto do Executivo.

**Art. 5º** Esta lei se aplica ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE e aos demais órgãos da administração indireta.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 6º** As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**DELORGES MANO**  
Secretário de Administração

  
**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. Guichê nº 032.026/2015 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Terça-Feira, 02/junho/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.666.<sup>2</sup>